

-----Acta nº 03-----

-----Aos vinte dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números quarenta e dois e quarenta e quatro das reuniões ordinárias de vinte e oito de Outubro e quatro de Novembro e acta número quarenta e três da reunião extraordinária de trinta de Outubro, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, um e dois, das reuniões ordinárias de dezoito e vinte e cinco de Novembro, dois, nove, dezasseis e vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, seis e treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete e acta número quarenta e oito da reunião extraordinária de quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e setenta e quatro milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO, barra,

NOVENTA E SEIS - SUPERMERCADO NILO, LIMITADA - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - CASAL DOS AMEAIS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que se trata de ampliação de supermercado existente bem como ampliação da área de estacionamento, sendo proposta a manutenção da imagem e soluções arquitectónicas, sendo o espaço de estacionamento suficiente para suprir as necessidades de utilização.-----

-----Os Serviços Municipalizados informam que não serão permitidas ampliações sobre as infraestruturas existentes de saneamento básico, nomeadamente a Estação de Tratamento de Águas Residuais, redes de drenagem e conduta de abastecimento de água.-----

-----A Junta de Freguesia e a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais emitem pareceres favoráveis.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável com as condições do parecer dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, que informam que não serão permitidas ampliações sobre as infraestruturas existentes de saneamento básico, nomeadamente a Estação de Tratamento de Águas Residuais, Redes de Drenagem e Conduta de Abastecimento de Água.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, SOCIEDADE ANÓNIMA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA NOVE DE ABRIL, NESTA CIDADE, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Trata-se de alterações interiores, sendo proposta a remodelação da agência de forma a ser obtido um melhor funcionamento da mesma.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura referente ao processo em título, conforme o parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - SAÚL JOSÉ COSTA LEAL OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - LOTE DEZ, EM PÓVOA DE PENAFIRME, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que não é respeitada a distância mínima a tardoz, prevista no alvar de loteamento, não existindo, contudo, inconveniente de ordem técnica.-----

-----Quanto ao aumento de área proposta, é cumprida a alteração de três por cento prevista na Legislação em vigor.-----

-----Os mesmos Serviços Técnicos fixaram já as condições técnicas a observar, em caso de deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.--

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO, barra, NOVENTA E SEIS - CONSTRÓFILOS, SOCIEDADE DE EMPREENDEMENTOS, LIMITADA. - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DA AZENHA, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-

-----Por deliberação datada de vinte e oito de Outubro do ano findo, foi emitido parecer desfavorável, face à ausência do parecer vinculativo da Aeroportos e Navegação Aérea.-----

-----A requerente apresenta exposição, bem como a entidade acima indicada emite parecer favorável condicionado.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o processo encontra-se em condições de ser apreciado, novamente, pelo Executivo Camarário, devendo ser tido em atenção o parecer da Aeroportos e Navegação Aérea, aquando do pedido de licenciamento da operação de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com o parecer técnico e as condicionantes mencionadas no parecer da Aeroportos e Navegação Aérea.-----

-----Mais foi deliberado que os estacionamento deverão ser contabilizados em área não pública.-----

PROJECTO DE EXECUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM SANTA CRUZ:-

-----Ofício do Ministério da Administração Interna, Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, número cento e um, com data de dez do corrente.-----

-----Informa que o projecto em epígrafe foi aprovado por este Gabinete depois de terem sido recebidos em vinte e três do mês findo, os últimos elementos do projecto de execução (medições das redes de esgoto doméstico e pluvial) que foram enviados pelo Gabinete de Apoio Técnico.-----

-----Refere que se vai promover de imediato à abertura do respectivo concurso público, e que dever ser assegurada por parte da Equipa Projectista a assistência técnica durante a execução da obra.-----

-----Refere ainda, que nesta data foi dado conhecimento ao Gabinete de Apoio Técnico.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA JUNTO À DISCOTECA “FARAÓ” - JOÃO ARLINDO FORTUNATO FRANCO:-

-----Requerimento de João Arlindo Fortunato Franco, com data de três de Dezembro último.-----

-----Solicita que lhe seja concedida autorização (por escrito) para venda de sandes e refrigerantes, junto à discoteca “Faraó”, sita em Casais do Seixo - Santa Cruz.-----

-----Refere que o comércio , feito numa roulote-bar, inspeccionada pelo Centro de Saúde de Torres Vedras e que é portador de cartão de vendedor ambulante. A referida roulote tem o comprimento equivalente a um automóvel (cerca de três metros e meio) pelo que não prejudica o trânsito local.-----

-----Face ao exposto e em virtude de se encontrar no desemprego e com um filho para criar, aguarda

parecer favorável.-----

-----Atendendo a todos os pedidos anteriores o Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público emite parecer desfavorável.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos sensibilizou para a necessidade de encontrarem critérios definidores, por forma a que a Câmara não venha a decidir arbitrariamente. Referiu que os dois casos hoje agendados são totalmente diversos.-----

-----A Câmara, tendo presente o indeferimento já dado em pedido anterior, conforme despacho do Sr. Presidente deliberou com o mesmo fundamento, ou seja, os prejuízos à livre circulação de pessoas e veículos, na via pública que regista grande movimento de tráfego, indeferir o pedido apresentado.-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ROULOTE-BAR - LARGO DA FORMOSA - SANTA CRUZ:-----

-----Requerimento de António Manuel Simão Monteiro, com data de dez do mês findo.-----

-----Solicita que lhe seja concedida nova licença para o ano de mil novecentos e noventa e sete, para venda de produtos alimentares, junto ao largo da Praia Formosa em Santa Cruz, com o seguinte período de funcionamento:-----

-----Nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro (Época Balnear), todos os dias e com o horário igual ao do ano anterior (das vinte e duas horas às três horas e trinta minutos).-----

-----Nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro, só às Sextas, Sábados, Domingos e Feriados, e também com o horário acima mencionado.-----

-----O Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público não vê inconveniente.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador do Sector de Cultura e Turismo refere que só ser de autorizar nas noites de Sextas, Sábados e vésperas de feriados, e que a referida roulote seja sempre retirada. No entanto e atendendo ao local refere que o Executivo se dever pronunciar.-----

-----A Câmara, após a mais ampla discussão do assunto e no entendimento de que haverá vantagens em termos ambientais, do ponto de vista do ruído, na concentração junto à própria discoteca, deliberou deferir na condição de a instalação do equipamento ser feita fora da zona de circulação do espaço público, a qual será previamente definida pelos Serviços de Fiscalização.-----

-----Mais foi deliberado condicionar a referida autorização à obrigatoriedade da retirada diária de todo o equipamento, de modo a que durante o dia o espaço se apresente totalmente desocupado.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE DRENAGENS E PASSEIOS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE ENTRE CASALINHOS DE ALFAIATA E BOMBARDEIRA - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADMISSÃO DE CONCORRENTES:-----

-----Para efeitos do disposto no número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, submete-se a ratificação do Executivo o despacho proferido pelo Sr. Presidente em quinze do corrente e aposto na informação que abaixo se transcreve e cujo teor é o seguinte: “Sob ratificação da Câmara, admitam-se para todos os efeitos legais os dois concorrentes citados nesta informação. À próxima reunião - quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.”-----

-----“Ao concurso em título foram admitidos condicionalmente os concorrentes João Batista e Construções Pragosa, Sociedade Anónima, pelas razões expostas na acta de abertura das propostas, a qual foi presente à reunião do Executivo de treze de Janeiro em curso.-----

-----Na sequência das notificações que lhes foram efectuadas, os citados concorrentes apresentaram os documentos em falta, dentro do prazo estipulado, pelo que ficaram sanadas as irregularidades que existiam.-----

-----Consideram-se, assim, as propostas dos referidos concorrentes em condições de serem admitidas.-----

-----Após homologação pelo Órgão Executivo deverão as propostas baixar à Comissão de Análise constituída na reunião camarária de treze do mês em curso.-----

-----Todavia, atendendo à urgência, poderá V. Exa. usar da faculdade prevista no número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Torres Vedras, quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete-----

-----A Comissão de Abertura,-----

-----as) José Romão dos Santos Ferreira;-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos;-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis;-----

-----Engenheira Ana Isabel de Deus;-----

-----Engenheiro Acácio António Miranda Frade;-----

-----Dra. Alexandra Mota Luís.”-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em quinze de Janeiro corrente.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE DRENAGENS E PASSEIOS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE ENTRE CASALINHOS DE ALFAITA E BOMBARDEIRA - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO - RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----De acordo com a deliberação camarária de treze de Janeiro corrente, a Comissão de Análise das

Propostas, então designada, apresenta um quadro de análise comparativa das propostas dos concorrentes, segundo os critérios de adjudicação definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso, o qual é composto de uma folha e faz parte integrante do Relatório de Análise, que se passa a transcrever:-----

-----“Aos dezasseis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Torres Vedras, reuniram o Senhor Vereador José Romão dos Santos Ferreira e os Técnicos Engenheira Ana Isabel de Deus e Engenheiro Acácio Frade.-----

-----À Comissão de Análise, baixaram, para apreciação, as seguintes propostas:-----

-----Imocarija - Construções - Ace - oitenta e sete milhões quatrocentos e quinze mil cento e trinta escudos.-----

-----João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas - oitenta e cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e um escudos.-----

-----Francisco Ribeiro Ramos - noventa milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois escudos.-----

-----A.M. Rato Varanda, Limitada - cento e trinta e quatro milhões cento e cinquenta e um mil e quatrocentos escudos.-----

-----Constradas, Sociedade Anónima - cento e catorze milhões cento e trinta mil quinhentos e quarenta escudos.-----

-----Construções Pragosa, Sociedade Anónima - cento e trinta e oito milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e cem escudos.-----

-----Aos preços indicados acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Sob o ponto de vista formal todas as propostas satisfazem os requisitos do Concurso e estão devidamente instruídas.-----

-----Seguidamente, iniciou-se a análise comparativa das propostas dos concorrentes, atentos os critérios de adjudicação definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso aos quais foram atribuídos os seguintes pesos:-----

-----Valor da proposta - cinquenta e cinco por cento.-----

-----Prazo de Execução - vinte e cinco por cento.-----

-----Garantia de boa qualidade técnica em obras semelhantes realizadas pelo empreiteiro - vinte por cento.-----

-----Para a avaliação das propostas a Comissão de Análise entendeu pontuar do seguinte modo:-----

-----Primeiro - Valor da Proposta-----

-----Atribuição de um ponto à proposta de mais elevado preço e de cem pontos à proposta de mais baixo preço, interpolando-se a pontuação para as restantes;-----

-----Segundo - Prazo de Execução-----
-----Atribuição de um ponto à proposta que apresente um maior prazo e de cem pontos à que apresente um menor prazo, interpolando-se a pontuação para as restantes.-----
-----Terceiro - Garantia de boa qualidade técnica em obras semelhantes realizadas pelo empreiteiro--
-----Ordenação dos concorrentes, com base na lista das principais obras executadas nos últimos três anos e respectivos montantes, sendo atribuídos cem pontos ao que apresentar a melhor listagem, atribuindo-se as restantes classificações a partir desta.-----
-----Da análise efectuada, obtiveram-se os resultados constantes do quadro anexo, ficando os concorrentes ordenados da seguinte forma:-----
-----João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas-----
-----Imocarija-----
-----Francisco Ribeiro Ramos-----
-----Constradas, Sociedade Anónima-----
-----Construções Pragosa, Sociedade Anónima-----
-----A.M. Rato Varanda, Limitada-----
-----Nesta conformidade, a Comissão de Análise, entende que será de dar preferência à proposta apresentada pela Firma João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Caldas da Rainha, no montante de oitenta e cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e um escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----
-----Torres Vedras, dezasseis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete-----
-----A Comissão-----
-----as) José Romão dos Santos Ferreira-----
-----Engenheira Ana Isabel de Deus-----
-----Engenheiro Acácio Frade”-----
-----“QUADRO DE ANÁLISE COMPARATIVA DAS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DEFINIDOS NO PONTO DEZOITO DO PROGRAMA DE CONCURSO - EMPREITADA DE DRENAGENS E PASSEIOS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE ENTRE CASALINHOS DE ALFAIATA E BOMBARDEIRA-----
-----Concorrente: Imocarija, Construções A.C.E. - Valor da Proposta (cinquenta e cinco por cento): oitenta e sete milhões quatrocentos e quinze mil cento e trinta escudos, noventa e sete pontos - Prazo de Execução (vinte e cinco por cento): cem pontos - Garantia de Boa Qualidade Técnica (vinte por cento): cinquenta e cinco pontos - Classificação Final: oitenta e nove, vírgula, trinta e cinco por cento.-----
-----Concorrente: João Batista - Valor da Proposta (cinquenta e cinco por cento): oitenta e cinco

milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e um escudos, cem pontos - Prazo de Execução (vinte e cinco por cento): cem pontos - Garantia de Boa Qualidade Técnica (vinte por cento): setenta pontos - Classificação Final: noventa e quatro por cento.-----

-----Concorrente: Francisco Ribeiro Ramos - Valor da Proposta (cinquenta e cinco por cento): noventa milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois escudos, noventa e um pontos - Prazo de Execução (vinte e cinco por cento): cem pontos - Garantia de Boa Qualidade Técnica (vinte por cento): cinquenta pontos - Classificação Final: oitenta e cinco, vírgula, zero cinco por cento.-----

-----Concorrente: A. M. Rato Varanda, Limitada - Valor da Proposta (cinquenta e cinco por cento) cento e trinta e quatro milhões cento e cinquenta e um mil e quatrocentos escudos, nove pontos - Prazo de Execução (vinte e cinco por cento): cem pontos - Garantia de Boa Qualidade Técnica (vinte por cento): cinquenta pontos - Classificação Final: trinta e nove, vírgula, noventa e cinco por cento.--

-----Concorrente: Constradas, Sociedade Anónima - Valor da Proposta (cinquenta e cinco por cento): cento e catorze milhões cento e trinta mil quinhentos e quarenta escudos, quarenta e sete pontos - Prazo de Execução (vinte e cinco por cento): cem pontos - Garantia de Boa Qualidade Técnica (vinte por cento): cem pontos - Classificação Final: setenta, vírgula, oitenta e cinco por cento.-----

-----Concorrente: Construções Pragosa, Sociedade Anónima - Valor da Proposta (cinquenta e cinco por cento): cento e trinta e oito milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e cem escudos, um pontos - Prazo de Execução (vinte e cinco por cento): cem pontos - Garantia de Boa Qualidade Técnica (vinte por cento): noventa pontos - Classificação Final: quarenta e três, vírgula, cinquenta e cinco por cento.-----

-----Nota: No prazo de execução atribuiu-se cem pontos a todos os concorrentes visto apresentarem o mesmo prazo.”-----

-----A Câmara conhecedora do quadro legal que rege a matéria de empreitadas de obras públicas, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar na íntegra o teor do Relatório de Análise da Comissão;-----

-----Segundo - Nesta conformidade, dar preferência à proposta apresentada pela Firma João Batista Empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Serra do Bouro - Caldas da Rainha, no montante de oitenta e cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e um escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

-----Terceiro - Tendo em conta a aplicabilidade às empreitadas de obras públicas, do regime previsto no Decreto-Lei cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, concretamente a formalidade da “Audiência Prévia dos Concorrentes”, dispensar, ao abrigo do artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo a observância dessa formalidade, com fundamento em estar-se perante uma obra de carácter urgente e o facto de o

primeiro concurso ter sido anulado, por recusa de “visto” do Tribunal de Contas, e ainda por esta obra integrar uma candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio, com os consequentes compromissos relativos a prazos, e também ser aconselhável a execução durante o período de Verão que se aproxima; e-----

----Quarto - Aprovar a minuta do Contrato e dar cumprimento ao preceituado no artigo cem do Decreto-Lei quatrocentos e cinco, barra, noventa e três de dez de Dezembro, na sua actual redacção, remetendo desde já essa minuta para os efeitos aí previstos.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

----Um - Assunção de Encargos - Serviços Municipalizados - conforme deliberação camarária de dezanove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, remete relação de facturação dos Serviços Municipalizados, relativa ao mês de Janeiro, no montante de um milhão oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta escudos.-----

----Dois - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimento aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Dezembro no montante de trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos acima descritos.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de catorze a dezoito do mês em curso.-----

----Um - Presidente da Câmara:-----

----a) Seis Despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

----b) Dez Despachos em processos de contra-ordenações;-----

----Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas:-----

----a) Dez Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora das leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

IGREJA DE SANTA MARIA MADALENA - MATRIZ DO TURCIFAL - FREGUESIA DO TURCIFAL - CLASSIFICAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo ofício número DRL - noventa e um, barra, três (trinta e cinco) de dezasseis do corrente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico Direcção Regional de Lisboa.-----

-----Informa que foi determinada a classificação, como imóvel de interesse público, a Igreja em título.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA - CONCURSO DE IDEIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA PLACA E DO TROFÉU:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião de vinte e oito de Outubro do ano findo, o Sr. Presidente da Câmara submeteu ao Executivo informação subscrita pelo Sr. Director de Departamento, datada de dezassete do corrente.-----

-----Remete proposta de normas para a execução do concurso em título.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira propôs que o artigo décimo sexto contenha a referência que cabe à Câmara Municipal mandar elaborar a Placa e o Troféu.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que a data limite para entrega dos projectos seja até trinta e um de Março do corrente ano, os quais serão apreciados pelo Júri até quinze de Abril do mesmo ano.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a proposta de normas e condições para o Concurso de Ideias para elaboração do projecto da placa e do troféu, com os seguintes ajustamentos:-----

-----Primeiro - Artigo décimo primeiro - A data limite para entrega dos projectos será quinze de Abril de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Segundo - Artigo décimo terceiro - O Júri apreciará, até trinta de Abril de mil novecentos e noventa e sete, todos os projectos concorrentes.-----

-----Terceiro - Artigo décimo sexto - Pôr a referência que cabe à Câmara Municipal de Torres Vedras mandar elaborar a placa e o troféu;-----

-----Mais foi deliberado mandar publicar o respectivo aviso.-----

DIA NACIONAL DE REFLEXÃO SOBRE TOXICODEPENDÊNCIA - DIA D:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes informou o Executivo que no dia vinte e oito do corrente, pelas vinte e uma horas se irá realizar no Auditório Municipal, um colóquio com o tema "Actuar para Prevenir".-----

-----Convidou, desde logo, os membros do Executivo a assistirem a este colóquio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - BENS MÓVEIS:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas pediu a melhor colaboração de todos os membros do Executivo no sentido de rapidamente virem a apresentar o inventário dos bens móveis afectos aos seus Sectores, de modo a se poder avançar com um trabalho sério e profundo que se deseja nesta área tão carenciada.-----

-----A Câmara anotou.-----

EDIFÍCIO DO CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO VISTORIA À INSTALAÇÃO ELÉCTRICA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro lembrou o assunto já suscitado na reunião de vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e cinco, quanto às preocupações manifestadas em relação a deficiências apresentadas no edifício em título.-----

-----Pedeu também o apoio institucional do Sr. Presidente no sentido de vir a estabelecer diálogo com os responsáveis do Centro de Apoio ao Empresário de modo a dar mais vida àquela Instituição e ainda permitindo um entendimento diferente para as iniciativas do Município.-----

-----A Câmara deliberou, face aos antecedentes, mandar obter o ponto da situação, junto do Departamento de Obras Municipais e Divisão de Gestão Urbanística.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezassete horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
